

## ATA N.º 36/2013

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 40 minutos

No dia dois do mês de setembro de dois mil e treze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Carlos António Pinto Coutinho  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos  
Maria Gabriela Gambóias dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior <b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b> <b>Apoio Jurídico</b>		
2	Proposta de 1.ª retificação e alteração ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais / Relatório Final, nos termos do artigo 105.º do C.P.A.	Informação A.J. n.º 152/2013, de 26 de agosto	
3	Legislação Síntese	Inf. A.J. n.º 153/2013, de	

		28 de agosto		
	<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>			
4	Resumo Diário de Tesouraria			
5	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de agosto			
	<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>			
6	Pedido de ocupação de espaço público – Coreto de Benavente		PS – Partido Socialista	
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>			
	<b>Subunidade Orgânica de Património</b>			
7	Pedido para pagar metade da renda de setembro relativa ao bar das Piscinas Municipais de Benavente		Maria de Lurdes C. M. da Silva Branco	
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>			
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>			
8	Empreitada de: “Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio termolacado dos vãos exteriores da cantina da Escola Primária e Pré-Primária dos Foros da Charneca” - Receção Definitiva / Extinção da caução e reforço de caução	4.1.1./23-d)-1995	Gilberto Alves	Martins
9	Empreitada de: “Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio termolacado cor azul-escuro em vãos exteriores e interiores das novas instalações do DMOU” - Receção definitiva / Extinção da caução e reforço de caução	4.1.1/3-b)-1995	Gilberto Alves	Martins
	<b>Divisão Municipal de Obras</b>			

	<b>Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
10	Licenciamento da edificação	184/2006	Marinhave - Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A.
11	Aprovação do projeto de arquitetura - A conhecimento	710/2013	Sofia Maria Maurício Faria
12	Destaque	642/2013	Esmeralda Birrento Rego e Outra
13	Trânsito	439/2013	SILVEX - Indústria de Plásticos e Papéis, S.A
14	“ “	732/2013	João da Silva Correia
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
15	Pedido de cedência de aparelhagem sonora	5.5.10	Estrelas Sem Brilho
16	Pedido de cedência de salas para formação	Inf. SOASE 62/2013, de 27 de agosto	
	<b>Educação</b>		
17	Proposta para atribuição de subsídios para a aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico do município. Ano letivo 2012-2013	Informação DMCET 063/2013, de 27 agosto	
	<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b>		
	<b>Intervenção Social e Saúde</b>		
18	Atribuição de Bolsas de Estudo (Mérito, Ensino Superior e Secundário) Ano Letivo 2012/2013 - Relatório Final	Informação Social n.º 135/2013	
19	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
20	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		

21	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		
----	--	--	--

### RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b> <b>Intervenção Social e Saúde</b> Atribuição de Apoios Financeiros no Âmbito da Ação Social		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Fernando Alberto Marcelino Rodrigues, coordenador técnico.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência da senhora vereadora Ana Casquinha, por motivo de gozo de férias e do senhor vereador José António Salvador Rodrigues da Avó, por motivos profissionais.

«O senhor presidente considerou justificadas as ausências.»

## 01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

### 01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## 02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

### 02.01.03- Apoio Jurídico

**Ponto 2 - PROPOSTA DE 1.<sup>AS</sup> RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL SOBRE A GESTÃO, A UTILIZAÇÃO E A CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS / RELATÓRIO FINAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A.**

Tendo terminado os prazos fixados para audiência dos interessados e para apreciação pública, nos termos do art.º 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no que concerne à Proposta de 1.ª Retificação e Alteração ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais, submete-se o Relatório Final, elaborado nos termos do art.º 105.º do CPA, o qual integra a redação final da mesma, à consideração da Câmara Municipal, a fim de que a mesma possa ser submetida à discussão e eventual aprovação do órgão deliberativo, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18.09., alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01.

## **RELATÓRIO FINAL NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO CPA**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO**

**Proposta de 1.ª Retificação e Alteração ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais**, nos termos e ao abrigo dos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa e das alíneas a) e b) do n.º 4 e alínea a) do n.º 6, todos do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18.09.

### **2. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS**

**I – Em reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 29.04.2013 foi presente a Proposta de 1.ª Retificação e Alteração ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais.**

Foi, então, deliberado aprovar a proposta, bem como submetê-lo à apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18.09., alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01., para que se procedesse à audiência dos interessados e à apreciação pública, nos termos dos arts. 117.º e 118.º do CPA, respetivamente.

**II – Em sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 26.06.2013, foi deliberado que se procedesse à audiência dos interessados e à apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do CPA, sem ter ocorrido discussão.**

### **3. APRECIACÃO PÚBLICA**

**3.1.** Para cumprimento do preconizado no **art.º 118.º do CPA**, a proposta de 1.ª retificação alteração ao regulamento municipal em crise foi publicitada no D.R., 2.ª Série, n.º 134, de 14.08.20123, fixando-se o prazo de 30 dias fixado para que, em sede de audiência pública, os eventuais interessados se pronunciassem, por escrito; tal prazo terminou em, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou comentários.

### **4. PROPOSTA DE DECISÃO**

Em face do exposto e corridos os trâmites legais **sugere-se que se mantenha a proposta já apreciada e aprovada, na generalidade, para os efeitos aludidos, pelos órgãos municipais e que a mesma seja submetida novamente à consideração da Câmara Municipal, para posterior discussão e eventual aprovação pela Assembleia Municipal, respetivamente, ao abrigo do art. 64.º, n.º 6, al. a) e 53.º, n.º 2, al. a), ambos da Lei n.º 169/99, de 18.09., alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11.01.**

Para o efeito, seguem em anexo a mesma proposta.

Ana Carla Ferreira Gonçalves, técnica superior, jurista

**Proposta de Primeiras Alteração e Retificação ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais**

**Preâmbulo**

Em 16 de janeiro de 2012, pelo Aviso n.º 669/2012 foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, o Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais.

Agora, passado mais de um ano sobre a sua aplicação, os serviços municipais reportaram a inaplicabilidade do número 4 do seu artigo 26.º, em face dos procedimentos administrativos instituídos pelos clubes, associações e coletividades do Municípios com escolas de natação, que já vigoravam antes da elaboração e da publicação do regulamento, concernentes à cobrança das receitas próprias ao associados pela prática desportiva da natação, os quais decorrem até o final da primeira quinzena de cada mês, sendo, pois, justificado, que lhes seja expressamente permitido proceder ao pagamento das taxas devidas pela utilização das piscinas municipais em cada mês, no início do mês imediatamente seguinte, o que tem sido, mesmo na vigência do regulamento municipal, a prática administrativa. Mais, aproveita-se a oportunidade para proceder à sua retificação no que respeita ao número 4 do artigo 24.º, normativo com notório erro de escrita.

Nos termos e para os efeitos do artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15.11. com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31.01., durante o prazo de 30 dias foi submetido a apreciação pública, para recolha de sugestões dos interessados, a Proposta de Primeiras Alteração e Retificação ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais, com a respetiva publicação no Diário da República n.º 134, 2.ª série, em 15 de julho de 2013. Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e nas alíneas a) do n.º 2, do artigo 53.º, nas alínea f), do n.º 2, e a), do n.º 6, estas do artigo 64.º, todos da Lei n.º 169/99, de 18.09., com a redação dada pela Lei n.º 5 -A/2002, de 11.01., a Assembleia Municipal em sessão ....., realizada no dia ..... de ..... de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, de ..... de ..... de 2013 aprovou a presente alteração e retificação ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais:

**Primeiras Alteração e Retificação ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais**

**Artigo 1.º**

**Retificação ao Regulamento**

No artigo 24.º, n.º 4 do Regulamento, onde se lê:

«Artigo 24.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Os utilizadores poderão ceder a terceiros os seus tempos de utilização.

5 — .....

6 — .....

7 — .....

deve ler -se:

«Artigo 24.º

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4 — Os utilizadores não poderão ceder a terceiros os seus tempos de utilização.

5 — .....

6 — .....

7 — .....

### **Artigo 2.º**

#### **Alteração ao Regulamento**

O artigo 26.º do Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais passa a ter a seguinte redação:

### **Artigo 26.º**

[...]

1 — .....

2 — .....

3 — .....

4— O pagamento das taxas devidas, por parte dos clubes, das associações e das coletividades, à Câmara Municipal, pela utilização e cedência das piscinas municipais às respetivas escolas de natação, deve ser efetuado até ao dia 10 (dez) do mês imediatamente seguinte ao mês a que respeitam.

### **Artigo 3.º**

#### **Entrada em vigor**

A retificação e alteração agora introduzidas entrarão em vigor, nos termos legais, 15 (quinze) dias após a sua publicação.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar o Relatório Final e aprovar as Primeiras Retificação e Alteração ao Regulamento Municipal Sobre a Gestão, a Utilização e a Cedência das Instalações Desportivas Municipais.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a presente proposta a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

## **Ponto 3 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 22 E 28 DE AGOSTO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

### **Informação A.J. n.º 153/2013, de 28 de agosto**

**Lei n.º 59/2013**, publicada no D.R. n.º 162, Série I de 2013-08-23, que estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à

sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória (**Membros da Câmara; GAPV; DMAF; GCPO; DMGARH; CC; SOC; SOT; AJ; SOGRH; SOAV**);

**Lei n.º 61/2013**, publicada no D.R. n.º 162, Série I de 2013-08-23, que estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas (**DMAF; DMGARH; GCPO; AJ; SOTL; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

**Lei n.º 62/2013**, publicada no D.R. n.º 163, Série I de 2013-08-26 - Lei da Organização do Sistema Judiciário (**DMAF; DMGARH; AJ**);

**Portaria n.º 277/2013**, publicada no D.R. n.º 163, Série I de 2013-08-26, que fixa a taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, e revoga a Portaria n.º 597/2005, de 19 de julho (**DMAF; DMGARH; GCPO; CC; SOC; SOT**);

**Decreto-Lei n.º 122/2013**, publicado no D.R. n.º 163, Série I de 2013-08-26, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 272/2001, de 13 de outubro, que determina a atribuição e transferência de competências relativas a um conjunto de processos especiais dos tribunais judiciais para o Ministério Público e para as *conservatórias de registo civil, regulando os correspondentes procedimentos* (**DMAF; DMGARH; AJ**);

**Portaria n.º 278/2013**, publicada no D.R. n.º 163, Série I de 2013-08-26, que regulamenta o processamento dos atos e os termos do processo de inventário no âmbito do Regime Jurídico do Processo de Inventário aprovado pela Lei n.º 23/2013, de 5 de março (**DMAF; DMGARH; AJ**);

**Portaria n.º 279/2013**, publicada no D.R. n.º 163, Série I de 2013-08-26, que altera as Portarias n.ºs 312/2009 e 313/2009, de 30 de março, e 202/2011, de 20 de maio, no âmbito do novo Código de Processo Civil, aprovado pela Lei n.º 41/2013, de 26 de junho (**DMAF; DMGARH; AJ**);

**Portaria n.º 280/2013**, publicada no D.R. n.º 163, Série I de 2013-08-26, que regula vários aspetos da tramitação eletrónica dos processos judiciais (**DMAF; DMGARH; AJ**);

**Despacho n.º 10959/2013**, da Ministra das Finanças, publicado no D.R. n.º 163, Série II de 2013-08-26 - Autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais por entidades que não tenham pagamentos em atraso (**GAPV; Membros da Câmara; DMAF; DMGARH; GCPO; CC; SOC; SOT; AJ; SOCA**);

**Lei n.º 63/2013**, publicada no D.R. n.º 164, Série I de 2013-08-27 - Instituição de mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços em relações de trabalho subordinado - primeira alteração à Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, e quarta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro (**GAPV; DMAF; GCPO; CC; SOCA; DMGARH; AJ; SOGRH; SOAV; DMOMASUT; GOM; EP**);

**Lei n.º 64/2013**, publicada no D.R. n.º 164, Série I de 2013-08-27, que regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, e revoga a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, e a Lei n.º 104/97, de 13 de

setembro (**GAPV; Membros da Câmara; DMAF; GCPO; CC; SOC; SOT; DMGARH; AJ; DMCETDJ**);

**Lei n.º 65/2013**, publicada no D.R. n.º 164, Série I de 2013-08-27, que aprova os requisitos de acesso e exercício das atividades das empresas de manutenção de instalações de elevação e das entidades inspetoras de instalações de elevação, e seus profissionais, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno (**GAPV; SMP; DMAF; DMGARH; AJ; SHST; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

**Decreto-Lei n.º 123/2013**, publicado no D.R. n.º 165, Série I de 2013-08-28 que estabelece as regras que constituem o sistema de identificação dos equídeos nascidos, ou introduzidos, em Portugal, assegurando a execução e garantindo o cumprimento, no ordenamento jurídico nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 504/2008, da Comissão, de 6 de junho de 2008, no que respeita a métodos para identificação de equídeos (**CHS – Veterinária Municipal**).

## **INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA**

### **Atribuição de Apoios Financeiros no Âmbito da Ação Social**

Relativamente ao objeto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art.º 83.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, e o art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro - Código do Procedimento Administrativo - C.P.A., estabelecem uma regra e uma exceção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Exceção consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes, por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- a urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 2 de setembro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na Ordem do Dia.

**02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento****Ponto Extra 1 – Atribuição de Apoios Financeiros no âmbito da Ação Social****PROPOSTA  
ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL**

Considerando que:

- Nas GOP (Grandes opções do plano) para o ano 2013, foram inscritos os seguintes apoios, no âmbito da ação social:

Obj	Prog	Proj	Aç	Designação	Cl. Despesa		Finac. Definido
04	001	2013/5013	1	Apoio ao funcionamento creche e jardim-de-infância de Benavente	02	040701	4 997,00
04	001	2013/5013	2	Apoio ao funcionamento da creche e jardim de infância Fundação Padre Tobias - Samora Correia	02	040701	4 997,00
04	001	2013/5013	3	Apoio ao funcionamento do CRIB	02	040701	4 442,00
04	001	2013/5013	4	Apoio ao Funcionamento do Centro de Dia Santo Estevão	02	040701	4 442,00
04	001	2013/5013	5	Apoio ao funcionamento do Centro de Dia de Samora Correia	02	040701	4 442,00
04	001	2013/5013	6	Apoio ao funcionamento do lar de idosos - Barão de Samora - Alcochete	02	040701	1 658,00
04	001	2013/5013	7	Apoio ao funcionamento do Lar de Idosos de Benavente	02	040701	5 007,00
04	001	2013/5013	8	Apoio ao Lar de Idosos de Samora Correia	02	040701	5 007,00
04	001	2013/5013	9	Apoio ao funcionamento do Centro de Dia da Misericórdia de Benavente	02	040701	4 997,00
04	001	2013/5013	11	Apoio ao funcionamento do ATL de Samora Correia	02	040701	3 777,00
04	001	2013/5013	12	Apoio ao funcionamento do ATL de Santo Estevão	02	040701	1 888,00
04	001	2013/5013	13	Apoio ao funcionamento creche e jardim-de-infância de Santo Estevão	02	040701	2 500,00
04	001	2013/5014		Apoio à associação de Socorros Mútuos de Benavente	02	040701	1 091,00
							<b>49 245,00</b>

- A concretização da atribuição dos apoios financeiros está dependente da existência de disponibilidade de tesouraria e do cumprimento da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso;
- No mês de Setembro estão reunidas as condições, de fundo disponível para que se comprometa a despesa e disponibilidade de Tesouraria para se efetuar o conseqüente pagamento, no montante de 49.245,00€.

- Estão reunidas as condições financeiras para a Câmara atribuir os apoios neste âmbito.

Assim, propõem-se que sejam atribuídos os seguintes apoios financeiros:

- Creche, Jardim de Infância e ATL de Benavente	
Apoio ao funcionamento creche e jardim-de-infância de Benavente	4 997,00
- Centro de Bem Estar Social Padre Tobias	
Apoio ao funcionamento da creche e jardim de infância Fundação Padre Tobias - Samora Correia	4 997,00
Apoio ao funcionamento do Centro de Dia de Samora Correia	4 442,00
Apoio ao Lar de Idosos de Samora Correia	5 007,00
	<hr/>
	Soma 14 446,00
- CRIB - Centro de Recuperação Infantil de Benavente	
Apoio ao funcionamento do CRIB	4 442,00
- ADIC - Associação para o desenvolvimento Integrado da Criança	
Apoio ao funcionamento do ATL de Samora Correia	3 777,00
- Santa Casa da Misericórdia de Benavente	
Apoio ao funcionamento do Centro de Dia da Misericórdia de Benavente	4 997,00
Apoio ao funcionamento do Lar de Idosos de Benavente	5 007,00
	<hr/>
	Soma 10 004,00
- Santa Casa da Misericórdia de Alcochete	
Apoio ao funcionamento do lar de idosos - Barão de Samora - Alcochete	1 658,00
- CEBESSE - Centro de Bem Estar Social de Santo Estevão	
Apoio ao Funcionamento do Centro de Dia Santo Estevão	4 442,00
Apoio ao funcionamento do ATL de Santo Estevão	1 888,00
Apoio ao funcionamento creche e jardim-de-infância de Santo Estevão	2 500,00
	<hr/>
	Soma 8 830,00
- Associação de Socorros Mútuos Benaventense	
Apoio à associação de Socorros Mútuos de Benavente	1 091,00

Benavente, 02 de Setembro de 2013

A Vereadora, Maria Gabriela Gambóias dos Santos

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que a Câmara Municipal definiu em orçamento e em plano de atividades, aprovado pelo Executivo e

pela Assembleia Municipal, os apoios a conceder às instituições privadas de solidariedade social.

Disse que apenas uma formalidade burocrática obriga a que o assunto seja presente à reunião da Câmara Municipal, para que seja possível efetuar o compromisso de acordo com os fundos disponíveis e, reunidas que estão as condições financeiras, conceder estes apoios.

Pelo senhor presidente da Câmara Municipal, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art.º 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com quatro elementos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por maioria aprovar a proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

### **Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e sessenta e cinco, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, oitocentos e vinte e dois euros e setenta e cinco cêntimos, sendo sete mil, cento e doze euros e oitenta e seis cêntimos em dinheiro e mil, setecentos e nove euros e oitenta e nove cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – setecentos e vinte e quatro mil, setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte euros e nove cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte euros e sessenta e dois cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove euros e noventa e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – dois mil, oitocentos e oitenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos;

#### **C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

#### **C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – sete mil, vinte e seis euros e noventa e trinta e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – vinte e seis mil, setecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e sete cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – mil, novecentos e setenta e três euros e setenta e dois cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – quatro mil, seiscentos e trinta e sete euros e noventa cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – seiscentos e sessenta e oito euros e setenta e dois cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros e cinco cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – mil, cento e cinquenta e dois euros e setenta e três cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – oitocentos e sessenta e oito euros e oitenta e um cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de um milhão, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e oito cêntimos, dos quais novecentos e vinte e um mil, cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e vinte mil, oitocentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a informação financeira da autarquia, relativa ao final do mês de agosto do ano em curso, salientando algumas questões que lhe pareceram mais relevantes.

No que respeita às despesas correntes, importa dizer que totalizam nove milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta euros e cinquenta e três cêntimos e que as despesas correntes totalizam oito milhões, trezentos e noventa e seis mil, um euro e quarenta cêntimos.

Realçou que cumpridos que foram oito meses do orçamento, foi gerado uma poupança corrente de um milhão, duzentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e nove euros e treze cêntimos.

As receitas correntes em comparação com as despesas correntes, claramente são melhores, uma vez que foi gerada uma poupança corrente, positivamente encaminhada para aumentar a capacidade de investimento da Câmara Municipal.

Salientou um aspeto considerado relevante que tem a ver com os impostos diretos em que existe uma taxa de execução de setenta e três vírgula trinta e seis por cento, sendo que a previsão está bastante ajustada e, se tudo correr bem, no final do ano será possível ter uma taxa de execução perto dos cem por cento.

Nas receitas de capital, o total de execução é de sessenta e um vírgula sessenta e nove por cento, havendo tendência para aumentar uma vez que as obras mais importantes estão na fase em que vão gerar autos de medição de maior volume.

A taxa de execução da despesa é de cinquenta e seis vírgula noventa e um por cento. Quanto à execução orçamental e em comparação com as despesas com pessoal do ano anterior, houve um aumento, não esquecendo que estão pagos os subsídios de férias e oito meses do subsídio de Natal aos funcionários e que, no ano transato, não foi pago nenhum dos subsídios, representando um acréscimo de duzentos e noventa e um mil, duzentos e dezoito euros e dezasseis cêntimos.

Frisou ainda que a Câmara Municipal tem tido o cuidado de não contrair novos empréstimos mas sim em diminuí-los, nomeadamente a redução dos empréstimos a médio e longo prazo em trezentos e trinta e nove, novecentos e vinte e um euros e trinta e sete cêntimos.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO frisou que as medidas que foram tomadas ao longo dos últimos anos permitem que a Câmara Municipal tenha uma situação financeira boa, permitindo encarar as dificuldades que o futuro possa trazer.

O SENHOR PRESIDENTE prestou ainda informação quanto à situação da faturação por liquidar, entrada até trinta de agosto do ano em curso.

Disse que não há pagamentos em atraso, ou seja, pagamentos a mais de noventa dias e que o valor a pagar da faturação conferida e por conferir é de cento e oitenta e um mil euros, sendo que o saldo existente cobre esse valor, não deixando para o mandato seguinte qualquer problema.

## **Ponto 5 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos e subsídios de natal do pessoal ao serviço da autarquia, referentes ao mês de agosto.

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	315,98	

Subsídio de férias e de Natal	814,08	13.690,78
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	93,78	93,78
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		<b>13.784,56</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	50,40	
Senhas de presença	549,44	599,84
<b>TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		<b>599,84</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	265.196,09	
Representação	827,92	
Subsídio de refeição	21.798,35	
Subsídio de férias e de Natal	22.554,68	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	2.791,49	313.168,53
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Horas extraordinárias	4.595,94	
Ajudas de custo	277,07	
Abono para falhas	1.371,05	
Subsídio de trabalho noturno	531,41	
Subsídio de turno	4.950,33	11.725,80
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	3.728,51	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.165,81	6.894,32
<b>TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>331.788,65</b>

<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Pessoal em funções	485,00	
Subsídio de refeição	89,67	
Subsídio de férias e de Natal	40,42	615,09
<b>TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:</b>		<b>615,09</b>

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	4.533,27	
Subsídio de refeição	209,23	
Subsídio de férias e de Natal	544,74	5.287,24

TOTAL - PESSOAL QUALQUER SITUAÇÃO:	5.287,24
------------------------------------	----------

TOTAL GLOBAL:	352.075,38
---------------	------------

Sobre este valor (€ 352.075,38), incidiram descontos no valor de € 95.636,79, fixando-se o valor líquido em € 256.438,59.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 6 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Requerente: Partido Socialista  
Localização: Coreto de Benavente  
Registo de Entrada n.º 11434, de 27-08-2013

O Partido Socialista vem solicitar a cedência do Coreto de Benavente para a realização de uma festa *sunset* para jovens no dia 07 de setembro, entre as 17:00H e as 21:00H.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a utilização do coreto de Benavente na data e para a finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

### **02.02.08- Subunidade Orgânica de Património**

#### **Ponto 7 – PEDIDO PARA PAGAR METADE DA RENDA DE SETEMBRO RELATIVA AO BAR DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE BENAVENTE**

Requerente: Maria de Lurdes C. Moisés da Silva Branco  
Registo de entrada n.º 11426, de 27/08/2013

*“(…) Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Benavente*

*26 de agosto de 2013*

*Maria de Lurdes C. Moisés da Silva Branco, concessionária do Bar das piscinas de Benavente vem solicitar apenas metade da renda do mês de setembro, tendo alguns fatores em conta, a situação económica que as famílias estão a passar; as férias escolares e o encerramento das Piscinas Municipais durante as 2 primeiras semanas de setembro.*

*Sobretudo tendo em conta todos estes fatores, o bar das Piscinas vive dos frequentadores da mesma.*

*Sem mais de momento, subscrevo-me com elevada estima e consideração (…)”*

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que as duas semanas de encerramentos das piscinas de Benavente e Samora Correia, tem a ver com a necessidade de manutenção dos equipamentos.

Esclareceu que a exclusividade e a dependência do funcionamento das piscinas na origem das receitas que lhe permite pagar a renda, julgando justo a pretensão da concessionária.

O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO questionou se o mesmo se aplica ao concessionário do bar das piscinas de Samora Correia.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que uma vez concessionado o bar das piscinas de Samora Correia, deve o seu concessionário apresentar pedido semelhante.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar o pagamento de metade da renda do mês de setembro, relativa ao bar das piscinas municipais de Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

#### **03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 8 – EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO TERMOLACADO DOS VÃOS EXTERIORES DA CANTINA DA ESCOLA PRIMÁRIA E PRÉ-PRIMÁRIA DOS FOROS DA CHARNECA”**

**\* RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/23-d)-1995

Adjudicatário: Gilberto Martins Alves, Lda.

#### **Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 175/2013, de 22 de agosto**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta datada de 07.04.2013 (registo de entrada n.º 6464, de 14.05.2013), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1-** Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução em numerário, no valor de **74,32 €** (14.900\$00), através da Guia de Receita n.º 193, emitida em 20.03.1996, pelo Município de Benavente e correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;
- 2-** Nos termos do n.º 1 do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de dezembro (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), decorrido o prazo de um ano, contado da data da receção provisória da obra, salvo o previsto no n.º 4, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 3-** Considerando,

- ter já decorrido o prazo de garantia;
- não se ter em devido tempo procedido à extinção da caução prestada;
- que da vistoria efetuada em 21.08.2013, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento;

judgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução prestada através de:

- ✓ Guia de receita n.º 193, emitida em 20.03.1996 pelo Município de Benavente, no valor de **74,32 €**

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.<sup>a</sup> civil

### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **"Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio termolacado dos vãos exteriores da cantina Escola Primária e Pré-Primária dos Foros da Charneca"**, adjudicada à firma "GILBERTO MARTINS ALVES", no valor de **298.000\$00 – 1.486,42 € (mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de **30 (trinta) dias**, contados da data do Auto de Consignação, por deliberação da Câmara em reunião realizada em onze de março de mil novecentos e noventa e seis, estiveram presentes na qualidade de representantes do dono da obra, os srs. Carlos António Pinto Coutinho, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, o sr. Gilberto Martins Alves, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de dezembro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, vereador – C.M.B.

Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – C.M.B.

Gilberto Martins Alves, representante do adjudicatário

**Despacho do vereador Carlos Coutinho: "À reunião. 22-08-2013"**

**DELIBERAÇÕES:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

**Ponto 9 – EMPREITADA DE “FORNECIMENTO E MONTAGEM DE CAIXILHARIA EM ALUMÍNIO TERMOLACADO COR AZUL-ESCURO EM VÃOS EXTERIORES E INTERIORES DAS NOVAS INSTALAÇÕES DO DMOU”**

**\* RECEÇÃO DEFINITIVA / EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E REFORÇO DE CAUÇÃO**

Processo n.º 4.1.1/36-b)-1995

Adjudicatário: Gilberto Martins Alves, Lda.

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 176/2013, de 22 de agosto**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através da carta datada de 07.04.2013 (registo de entrada n.º 6515, de 15.05.2013), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada caução em numerário, no valor de **558,15 €** (111.900\$00), através da Guia de Receita n.º 377, emitida em 21.05.1996, pelo Município de Benavente e correspondente a 5% do valor da adjudicação e destinada a caução;
- 2- Foi efetuada retenção na quantia de **362,80 €** (72.735\$00), no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/1996, referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 3- Foi efetuada retenção na quantia de **195,35 €** (39.165\$00), no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 2/1997, referente a 5% do valor do respetivo Auto e destinada a reforço de caução;
- 4- Nos termos do n.º 1 do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de dezembro (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), decorrido o prazo de um ano, contado da data da receção provisória da obra, salvo o previsto no n.º 4, serão restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada.
- 5- Considerando,
  - ter já decorrido o prazo de garantia;
  - não se ter em devido tempo procedido à extinção da caução prestada;
  - que da vistoria efetuada em 21.08.2013, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento;

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à extinção da caução prestada através de:

- ✓ Guia de receita n.º 377, emitida em 21.05.1996 pelo Município de Benavente, no valor de **558,15 €**
- ✓ Retenção na quantia de **362,80 €**, no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 1/1996;
- ✓ Retenção na quantia de **195,35 €**, no pagamento do Auto de Medição de Trabalhos n.º 2/1997.

À consideração superior.

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng<sup>a</sup> civil

### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e treze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de **"Fornecimento e montagem de caixilharia em alumínio termolacado cor azul-escuro em vãos exteriores e interiores das novas instalações do D.M.O.U."**, adjudicada à firma "GILBERTO MARTINS ALVES", no valor de **2.238.000\$00 – 11.163,09 € (onze mil, cento e sessenta e três euros e nove cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de **30 (trinta) dias**, contados da data do Auto de Consignação, por deliberação da Câmara em reunião realizada em seis de maio de mil novecentos e noventa e seis, estiveram presentes na qualidade de representantes do dono da obra, os srs. Carlos António Pinto Coutinho, vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil, a fim de procederem na presença do representante do adjudicatário, o sr. Gilberto Martins Alves, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberam considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de dezembro (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, vereador – C.M.B.  
Maria Virgínia Antunes Pinto, engenheira civil – C.M.B.  
Gilberto Martins Alves, representante do adjudicatário

**Despacho do vereador Carlos Coutinho:** "À reunião. 22-08-2013"

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **LICENCIAMENTO DA EDIFICAÇÃO**

#### **Ponto 10 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES / INDÚSTRIA / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS PARA EMISSÃO DO ALVARÁ**

Processo n.º 184/2006

Requerente: Marinhave - Sociedade Agrícola Agro-Avícola, S.A.

Local: Herdade Arneiro Grande - Santo Estêvão

### **Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 23-08-2013**

Pelo registo de entrada n.º 11268, de 22-08-2013 a firma titular apresenta a seguinte exposição:

*“...Tendo a nossa sociedade recebido o Vosso mail de 20 de agosto de 2013, dando conhecimento do despacho exarado em 26/06/2013, relativo ao processo n.º 184/2006 e no qual é solicitada a quantia de 41.551,88 euros correspondentes às taxas de emissão do respetivo alvará, vimos por este meio solicitar a isenção do pagamento das referidas taxas, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 12.º do “Regulamento de Taxas do Município de Benavente”, pelos seguintes motivos:*

- 1. O processo em causa não configura uma operação de urbanização nem de loteamento;*
- 2. Todo este empreendimento encontra-se dentro do limite da Herdade do Arneiro, propriedade da requerente, única utilizadora do mesmo, no âmbito da sua atividade;*
- 3. A obra em causa encontra-se longe dos limites exteriores da herdade e não necessita de qualquer ligação às redes ou infraestruturas camarárias;*
- 4. Esta obra bem como todo o empreendimento/atividade da nossa empresa é de interesse económico e social para o concelho;*
- 5. As infraestruturas deste empreendimento serão integralmente construídas e mantidas pela nossa empresa;*
- 6. De acordo com a alínea a) do n.º 2 do art.º 12.º do “Regulamento de Taxas do Município de Benavente”, estão isentos do pagamento equipamentos ligados a atividades industriais, comerciais, serviços, agrícolas, pecuárias que por deliberação da Câmara Municipal, venham a ser reconhecidas de interesse ou relevância económica para o Município.*
- 7. Acresce que por deliberação Camarária de 08/10/1990, se acordou isentar de taxa de urbanização a ampliação de unidades industriais cuja sede se situe na área do Município.*

*Seguem em anexo os seguintes documentos:*

- Relatório Anual da Atividade de Serviço de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho do ano de 2012, comprovativo do n.º de trabalhadores;*
- Cópia da Certidão Permanente da Marinhave...”*

Analísado o processo, cumpre informar:

- Em 12/07/2006, a requerente apresentou pedido de licenciamento para legalização de ampliação de edifício para incubação e construção de 3 edifícios para a reprodução de patos, que levou a efeito no local acima indicado;

- O pedido foi objeto de deferimento em 26/06/2013;

- Com base na informação da Gestão Urbanística emitida em 05/07/2013, da medição de áreas para cálculo de taxas efetuada em 02/07/2013 e, face à tabela de taxas em vigor desenvolveu-se o cálculo das taxas para emissão do alvará, sendo o valor a pagar 41.551,88€, sendo que 26.933,00 € corresponde à TMU, 12.533,65 € à compensação em numerário e o restante valor de 2.085,23 € á emissão da respetiva licença.

- Estipula a alínea a) do n.º 2 do art.º 12.º do Regulamento de Taxas do Município de Benavente estão isentos do pagamento, no que respeita às taxas devidas pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, *“Os equipamentos ligados a atividades industriais, comerciais, serviços, agrícolas, pecuárias que, por deliberação da Câmara Municipal, venham a ser reconhecidas de interesse ou relevância económica para o Município”*

- Refere o n.º 15 do anexo IV do referido Regulamento que “A isenção prevista no artigo 12.º, n.º 2, alínea a) fundamenta-se na estratégia municipal de incentivo à instalação e sediação no Município de unidades económicas geradoras de dinâmica económica e emprego locais, com a criação de, pelo menos, 15 postos de trabalho.”

- De acordo com os documentos apresentados, A Marinhave – Sociedade Agro-Avícola, SA, tem a sua sede na Herdade do Arneiro Grande, em Santo Estêvão, concelho de Benavente e, emprega 133 trabalhadores.

Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a aceitação do pedido apresentado.

A assistente técnica, Margarida Pereira

<b>Parecer:</b>  Face ao teor da informação e da solicitação dos requerentes, coloca-se à consideração superior a decisão sobre a isenção do pagamento das taxas relativas à realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas. Mais se informa que os montantes apurados e relativos à compensação e emissão do título não são passíveis de isenção.  26 agosto 2013  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b>  À reunião.  28-08-2013  <b>O presidente</b>
--	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade considerar a empresa de relevante interesse económico para o município e, como tal, isentar do pagamento das taxas nos termos da proposta apresentada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo sr. presidente, cujo teor abaixo se transcreve, em:

26-08-2013

### **Ponto 11 – LEGALIZAÇÃO DE ANEXO E TELHEIRO**

Processo n.º 710/2013

Requerente: Sofia Maria Maurício Faria

Local: Rua Montemor, 10, Benavente

Teor do Despacho: “Aprovo o projeto de arquitetura. O processo deve seguir a tramitação subsequente.”

## **DESTAQUES - ART. 6.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

## **Ponto 12 – CERTIDÃO DE DESTAQUE – JUNÇÃO DE ELEMENTOS**

Processo: 642/2013

Requerente: Esmeralda Birrento Rego e Outra

Local: Av. "O Século" - Tapada do Caeiro, Samora Correia

### **Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2013.08.21**

Pretende a requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 4.406,00 m<sup>2</sup> ao terreno com a área total de 8.812,00 m<sup>2</sup>, sito no local referido em epígrafe.

Após a nossa anterior informação técnica, de 26 de julho de 2013, vem na presente o representante da requerente apresentar novos elementos para análise através de requerimento com registo de entrada n.º 10849/2013, de 12 de agosto, cumprindo informar:

1. Foram suprimidas as deficiências apontadas por estes serviços na sua última informação.

2. Do exposto no ponto anterior conclui-se que estão reunidas as condições para a emissão da certidão de destaque requerida nos seguintes termos:

2.1. O local em causa encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Samora Correia sob o n.º 1519/19891228, com as seguintes confrontações:

- Norte – Estrada Nacional 118;
- Sul – Herdeiros de José Augusto Ferreira e Joaquim Mascarenhas Costa;
- Nascente – Herdeiros de José Augusto Ferreira;
- Poente – António Romano Rego.

2.2. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno em causa insere-se dentro do perímetro urbano em Espaço Urbano, Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada.

2.3. Verifica-se a existência de construções que não se encontram licenciadas, devendo a requerente proceder à sua regularização em processo autónomo para o efeito e nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março.

2.4. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos, tal como definido no n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, que estabelece *“Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.”*

2.5. Identificam-se assim duas parcelas separadas, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente e da sua responsabilidade.

- Parcela a destacar com a área de 4 406.00m<sup>2</sup>, confrontando:
  - do Norte: E.N. 118 (Av. O Século);
  - do Sul: Herdeiros de José Augusto Ferreira e Joaquim Mascarenhas Costa;
  - do Nascente: Herdeiros de José Augusto Ferreira;
  - do Poente: parcela restante.
  
- Parcela restante com a área de 4 406.00m<sup>2</sup>, confrontando:

- do Norte: E.N. 118 (Av. o Século);
- do Sul: Herdeiros de José Augusto Ferreira e Joaquim Mascarenhas Costa;
- do Nascente: Parcela a destacar;
- do Poente: António Romano Rego.

2.6. A pretensão não contraria o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente.

#### Conclusão

Por tudo o exposto, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

Contudo, deverá a requerente ser notificada a regularizar o licenciamento das construções existentes que se encontram em situação irregular.

À consideração superior.

Cristina Vieira, técnica superior - arquiteta

<b>Parecer:</b> Face ao teor da informação, propõe-se a emissão da correspondente certidão, devendo ser estabelecido um prazo de 60 dias para a regularização das construções em referência, sob pena de ser ordenada a sua demolição.  21 agosto 2013  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 26-08-2013  <b>O presidente</b>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA concorda com a proposta apresentada para emissão da certidão de destaque e que seja estabelecido um prazo de sessenta dias para a regularização das construções em referência, sob pena de ser ordenada a sua demolição.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade, devendo a requerente no prazo de sessenta dias, apresentar a legalização das restantes construções, sob pena de ser ordenada a sua demolição.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

#### TRÂNSITO

##### **Ponto 13 – TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE LOMBAS**

Processo: 439/2013

Requerente: SILVEX - Indústria de Plásticos e Papéis, S.A.

Local: Estrada do Miradouro, Benavente

##### **Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 16-08-2013:**

Solicita a requerente a colocação de lombas em frente à “Milupa” em ambos os sentidos da Estrada do Miradouro de forma a obrigar à redução de velocidade.

Analisado o pedido e visitado o local, cumpre informar:

1 - Já existem duas lombas colocadas na proximidade e um sinal vertical de limite de velocidade, embora possam não ser suficientes para fazer que os veículos pesados reduzam a velocidade de forma significativa.

1.1 Assim sendo, sugerimos que sejam colocadas mais duas lombas em frente à empresa "Milupa".

Mais informamos que a decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local.

Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Benavente.

Ver planta de localização em anexo.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 28-08-2013 <b>O presidente</b>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE frisou que se trata duma artéria com bastante movimento, não só dos funcionários da Silvex mas também um conjunto de trânsito que por ali circula.

Crê que se justifique a colocação das lombas para evitar uma excessiva velocidade junto do entroncamento que dá acesso à empresa.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA alertou que este processo em tempos já mereceu a apreciação da Câmara Municipal, ficando o mesmo de ser avaliado ao longo do tempo conforme da necessidade de reforço de mais medidas de segurança.

Propôs que, embora concordando com a opinião do senhor presidente, que a Câmara Municipal efetue visita da Câmara ao local, porquanto ser a Silvex que está a manifestar preocupação quanto ao trânsito de pesados.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade que a Câmara Municipal efetue visita ao local.

#### **Ponto 14 – TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE LOMBA OU PASSADEIRA ELEVADA**

Processo: 732/2013

Requerente: João da Silva Correia

Local: Rua General Humberto Delgado, Samora Correia

#### **Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 16-08-2013:**

##### 1. Pedido

Solicita o requerente colocação de lombas ou passadeiras elevadas na Rua Humberto Delgado, devido à velocidade excessiva praticada pelos automobilistas. Na visita ao local, o requerente disse ainda que o seu carro estava estacionado quando outra viatura embateu na sua, por excesso de velocidade.

## 2. Proposta

2.1 A colocação de uma lombas ou passadeira elevada em frente ao prédio com o número de polícia 48 ajudará a diminuir a velocidade dos carros no arruamento e diminuirá a probabilidade de ocorrência de acidentes.

2.1.1 Tendo em conta que estamos a falar de uma zona habitacional, a passagem dos carros pela lombas, poderá provocar algum ruído e perturbar os moradores.

2.1.2 A passadeira elevada poderá ter um efeito mais dissuasor na diminuição da velocidade, embora não se justifique do ponto de vista da passagem de peões, tendo em conta que não existe passagem de peões com frequência.

2.2 A colocação de um sinal vertical de limite de velocidade de 30 km/h será mais um contributo para o objetivo pretendido.

2.3 A colocação de um sinal de paragem obrigatória "STOP" na esquina do arruamento para os carros que circulam no sentido Oeste – Este.

Face ao exposto, sugerimos que o Executivo opte entre a colocação da lombas ou da passadeira elevada e que dê luz verde à colocação dos dois sinais referidos no ponto 2.2 e 2.3 da presente informação.

Ver planta em anexo com proposta de trânsito/estacionamento.

Mais informamos que a decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local.

A Câmara Municipal deverá ainda consultar a Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.  
À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

<b>Parecer:</b>  <b>O chefe da D.M.O.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 28-08-2013 <b>O presidente</b>
---	---

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA propôs que a Câmara Municipal efetue visita ao local

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo senhor vereador Miguel Cardia.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

#### **Ponto 15 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE APARELHAGEM SONORA**

Entidade: Estrelas Sem Brilho

Assunto: Solicita a cedência da aparelhagem sonora para o dia 21 de setembro para a noite de fados que irão realizar.

Pelo senhor presidente da Câmara Municipal e pelo senhor vereador Manuel dos Santos, foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art.º 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de Outubro, e n.º 6 do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com três elementos, não havendo quórum para ser tomada a deliberação sobre o assunto.

#### **Ponto 16 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE SALAS PARA FORMAÇÃO**

Entidade: Centro de Emprego e Formação Profissional de Santarém

Assunto: Solicita a cedência de sala do Centro Cultural de Benavente e Palácio do Infantado para realização de ações de formação durante os meses de agosto, setembro, outubro e novembro.

#### **Informação SOASE 62/2013, de 27 de agosto**

Sobre a disponibilidade das salas cumpre-me informar:

#### **Samora Correia – Palácio do Infantado – Samora Correia**

Agosto – 27 e 29

Setembro – 2, 4, 5, 9, 11, 12, 16, 18, 19, 23, 24, 28 e 30

Outubro – 1, 3, 7, 9, 11, 14, 15, 21, 23, 24, 28, 29 e 31

Novembro – 4, 6, 8, 11, 13, 14, 18, 20, 21 e 22

Contactado os serviços do Palácio do Infantado, foi-me informado que:

Poderá haver alguns constrangimentos no que diz respeito aos meses de outubro e novembro, uma vez que uma das salas que pretendem utilizar é destinada a atividades dos alunos das escolas da Freguesia. No entanto, o requerente disponibiliza-se a fazer as alterações necessárias (utilização de outra sala disponível) por forma a não comprometer o agendamento das escolas caso colida com as datas pretendidas.

#### **Benavente – Centro Cultural**

Agosto – 27 e 30

Setembro – 5, 6, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 24, 26 e 30

Outubro – 1, 3, 4, 8, 10, 11, 15, 17, 21, 24, 28, 29 e 30

Novembro – 1, 4, 5, 8, 12, 13, 15, 19, 20 e 22

Contactada a Universidade Sénior, foi-me informado que:

Durante o mês de setembro não há qualquer questão relacionada com o uso das salas, bem como no mês de novembro. Durante o mês de outubro pode haver alguma incompatibilidade em relação à sala grande, já que a Universidade Sénior tem prevista uma disciplina com 30 alunos sendo aquela a única sala onde a aula pode ser dada. Não há ainda informação sobre a disponibilidade do professor que irá ministrar esta disciplina.

SOASE, 27 de agosto de 2013

A coordenadora técnica, Ana Infante

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder as instalações nos termos da informação e para o fim pretendido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **05.02- Educação**

### **Ponto 17 - PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E CONSUMÍVEIS INFORMÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO - ANO LETIVO 2012-2013**

#### **Informação DM CET 063/2013, de 27 de agosto**

De acordo com o preconizado em anos anteriores, propõe-se a atribuição de um subsídio para a aquisição de material didático e desportivo aos Agrupamentos Escolares da área do Município de acordo com o número de salas existentes no 1.º Ciclo do Ensino Básico e Educação Pré-Escolar.

Considerando os valores a atribuir nos seguintes termos:

Escolas Básicas de 1.º ciclo:

. valor por sala: 255,55 € (*duzentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos*)

. a acrescer por sala com desdobramento de horário: 127,30 € (*cento e vinte sete euros e trinta cêntimos*)

. valência de biblioteca: 127,30 € (*cento e vinte sete euros e trinta cêntimos*)

Pré-escolar:

. valor por sala: 204,25 € (*duzentos e quatro euros e vinte e cinco cêntimos*)

Em simultâneo, considerando que todas as escolas do 1.º ciclo do ensino básico possuem equipamento informático instalado em cada uma das salas existentes, propõe-se a atribuição de um subsídio destinado a consumíveis informáticos, nomeadamente tinteiros (um conjunto “preto+cor”) para impressora, de acordo com a sua distribuição por turma.

Complementarmente propõe-se que nos estabelecimentos de ensino que possuam até duas salas seja atribuído um valor suplementar de 47,50 € (*quarenta e sete euros e cinquenta cêntimos*)

**Agrupamento de Escolas de Benavente:**

**Material didático – 1.º ciclo**

Centro Escolar de Benavente	9 salas (255,55x9)	2.299,95 €
	7 salas em duplo (127,30x7)	891,10 €
	1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 N.º 2 de Benavente	3 salas (255,55x3)	766,65 €
Escola EB 1 de Foros da Charneca	2 salas (255,55x2+47,50)	558,60 €
Escola EB 1 de Santo Estêvão	3 salas (255,55x3)	766,65 €
Escola EB 1 da Barrosa	2 salas (255,55x2+47,50)	558,60 €

Total 1.º ciclo	<b>5968,85 €</b>
-----------------	------------------

**Consumíveis informáticos**

Centro Escolar	15 Turmas + 1 valência de biblioteca	668,80 €
Escola EB 1 N.º 2	3 Turmas	108,30 €
Escola EB 1 de Foros da Charneca	2 Turmas	72,20 €
Escola EB 1 de Santo Estêvão	3 Turmas	108,30 €
Escola EB 1 da Barrosa	2 Turmas	72,20 €

Total consumíveis 1.º ciclo	<b>1029,80 €</b>
-----------------------------	------------------

**Material didático – Pré-escolar**

J. de Infância N.º 1 de Benavente	4 salas (204,25 x4)	817,00 €
J. de Infância N.º 2 de Benavente	2 salas (204,25x2+47,50)	456,00 €
J. de Infância N.º 3 de Benavente	2 salas (204,25x2+47,50)	456,00 €
J. de Infância dos Foros da Charneca	1 sala (204,25 +47,50)	251,75 €
J. de Infância de Santo Estêvão	2 salas (204,25x2+47,50)	456,00 €
J. de Infância da Barrosa	1 sala (204,25+47,50)	251,75 €
Centro Escolar de Benavente	1 sala (204,25 +47,50)	251,75 €

Total pré-escolar	<b>2.940,25 €</b>
-------------------	-------------------

Total por Agrupamento	<b>9938,90 €</b>
-----------------------	------------------

**Agrupamento de Escolas de Samora Correia:**

**Material didático – 1.º ciclo**

Centro Escolar de Samora Correia	12 salas (255,55x12)	3066,60 €
	1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 N.º 2 das Acácias	8 salas (255,55x8)	2.044,40 €
	7 salas em duplo (127,30x7)	891,10 €
	1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
Escola EB 1 do Porto Alto	3 salas (255,55x3)	766,65 €
Centro Escolar de Porto Alto	6 salas(255,55x6)	1533,30 €

1 sala valência Biblioteca (127,30)	127,30 €
<b>Total 1.º ciclo</b>	<b>8683,95 €</b>

### Consumíveis informáticos

Centro Escolar	12 Turmas + 1 valência de biblioteca	560,50 €
Escola EB 1 N.º 2 das Acácias	15 Turmas + 1 valência de biblioteca	668,80 €
Escola EB 1 Porto Alto	9 Turmas + 1 valência de biblioteca	452,20 €
<b>Total consumíveis 1.º ciclo</b>		<b>1681,50 €</b>

### Material didático – Pré-escolar

J. de Infância Prof. António José Ganhão	6 salas (204,25x6)	1.225,50 €
J. de Infância da Lezíria	2 salas (204,25x2)	408,50 €
Centro Escolar J. Infância	3 salas (204,25x3)	612,75 €
Jardim de Infância n.º 1	3 salas (204,25x3)	612,75 €
Jardim de Infância Centro Escolar	3 salas (204,25x3)	612,75 €
<b>Total pré-escolar</b>		<b>3472,25 €</b>
<b>Total por Agrupamento</b>		<b>13837,70 €</b>

Total por Agrupamento de Escolas

Agrupamento de Escolas de Benavente	<b>9.938,90 €</b>
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	<b>13.837,70 €</b>
	<b>23.776,60 €</b>

\* acréscimo de € 47,50 (estabelecimentos de ensino, até duas salas de aula)

À consideração superior.

A chefe DMCET, Cristina Gonçalves

Benavente, 27 de agosto de 2013

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir para os respetivos Agrupamentos Escolares as verbas mencionadas, destinadas a material didático e consumíveis informáticos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## 06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude

### 06.03- Intervenção Social e Saúde

#### Ponto 18 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO (MÉRITO, ENSINO SUPERIOR E SECUNDÁRIO), ANO LETIVO 2012/2013 – RELATÓRIO FINAL

Informação Social n.º 135/2013, de 28 de agosto

### **Breve contextualização**

Na sequência da deliberação exarada em reunião camarária de 26 de agosto de 2013, cumpre-nos informar que relativamente aos processos de reclamação dos candidatos referenciados – Informação n.º 92/13, datada de 17 de junho, foram os mesmos objetos de análise, fazendo-se cumprir o estipulado no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nos seus arts. n.ºs 5, alínea f); artigo 7.º, n.º 3 e art.º 9.º, n.º 1, estamos em condições de proceder à elaboração de Relatório Final, nos termos do art.º 105.º do CPA, para atribuição das bolsas de estudo do ano letivo de 2012/2013.

Pelo que;

#### **1- CANDIDATA – Patrícia Isabel Cuco da Fonseca – Ensino Superior**

##### **Parecer:**

Face à exposição da candidata e analisado o processo, foi efetuado contacto (telefónico, email e ofício n.º 3.150, datado de 19/07/2013) endossado aos serviços académicos da Universidade de Évora, onde confirmaram somente a frequência do mestrado. No que concerne à questão do exercício profissional e da obtenção de cédula profissional, remeteram para a Ordem dos Psicólogos. Nesse sentido, foi efetuado contacto telefónico e enviado email à Ordem dos Psicólogos não tendo, o SISS, obtido qualquer resposta.

Na sequência de comunicação via correio eletrónico recebida da parte da Ordem dos Psicólogos, que se anexa, **confirmam-se os motivos de exclusão aí invocados**, uma vez que é definitivamente esclarecida pela Ordem profissional em causa, que a atribuição do título profissional, e o exercício da profissão de psicólogo depende da inscrição na Ordem, a qual, por seu turno, exige a obtenção do grau de Mestre, mantendo-se que o curso superior, da Universidade de Évora, concluído pela candidata, atribui-lhe o grau de licenciatura e não é integrado por Mestrado, sendo o Mestrado frequentado ora em causa, curso autónomo.

#### **2- CANDIDATA – Rita Maria Mendes Cuco da Fonseca – Ensino Superior**

##### **Ponto situação:**

Face à exposição da candidata e analisado o processo, foi efetuado contacto (telefónico, email e ofício n.º 3.150, datado de 19/07/2013) endossado aos serviços académicos da Universidade de Évora onde confirmaram somente a frequência do mestrado. No que concerne à questão do exercício profissional e da obtenção de cédula profissional, remeteram para a Direção Geral do Ensino Superior. Nesse sentido, foi efetuado contacto telefónico e enviado email à Direção Geral do Ensino Superior não tendo, o SISS, obtido qualquer resposta.

##### **Parecer:**

**Apesar dessas diligências efetuadas, reiteramos os motivos de exclusão com base nos mesmos fundamentos apresentados aquando da proposta inicial de atribuição, isto é:** o motivo de exclusão é fundamentado no artigo 4.º, n.º 1, alínea b), nos termos e ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, alínea a), conjugados com o artigo 2.º, n.º 2, alínea b) todos do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo vigente.

#### **3- CANDIDATA – Ana Catarina Malvas Leitão – Ensino Superior**

- Pela presente complementa-se, na sequência da exposição de motivos pela candidata Ana Catarina Malvas Leitão, de 20 de agosto de 2013, apresentada para além do dia 08 de agosto, a Informação n.º 129/13, de 08 de agosto, considerando-se que, em face da Declaração emitida pela Escola Superior Agrária de Santarém, que são atendíveis os motivos expostos, e que se confirma a veracidade das declarações prestadas pela candidata, não sendo de atender à denúncia apresentada, resultando que a estrutura curricular do curso superior em causa contempla uma componente escrita, ainda não concluída (trabalho final) da qual, em conjunto com a componente prática, resultará a classificação final da unidade curricular “Projeto”, trabalho que foi desenvolvido no ano letivo 2012/2013.

- Pela presente complementa-se, na sequência da exposição de motivos pela candidata Ana Catarina Malvas Leitão, de 20 de agosto de 2013, apresentada para além do dia 08 de agosto, a Informação n.º 129/13, de 08 de agosto, considerando-se que, em face da Declaração emitida pela Escola Superior Agrária de Santarém, que são atendíveis os motivos expostos, e que se confirma a veracidade das declarações prestadas pela candidata, não sendo de atender à denúncia apresentada, resultando que a estrutura curricular do curso superior em causa contempla uma componente escrita, ainda não concluída (trabalho final) da qual, em conjunto com a componente prática, resultará a classificação final da unidade curricular “Projeto”, trabalho que foi desenvolvido no ano letivo 2012/2013.

#### **4- CANDIDATO – Francisco Manuel Parracho Lourenço – Ensino Superior**

##### **Resumo:**

- AR assinado dia 16/07/2013.
- Carta/reclamação rececionada no SISS, dia 26/07/2013.
- A mãe do candidato vem contestar da Câmara, na decisão de posicionamento em 3.º escalão, porquanto “... *propostas de atribuição, visto que a mesma não especifica se foram só consideradas despesas com o candidato. Como tal, no meu entendimento deveriam ser, igualmente, consideradas as despesas com o meu filho mais velho.... As respetivas despesas perfazem o valor anual de 5,700,00 euros.*”

##### **Ponto situação:**

Face à exposição da encarregada de educação do candidato e analisando o processo, o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, no seu art. 5.º, alínea f) – “*Rendimento Mensal Per Capita – o resultado obtido a partir da diferença dos rendimentos anuais ilíquidos de todos os elementos do agregado familiar, deduzindo o pagamento de Impostos, das despesas com a habitação, saúde, transporte e propinas a dividir pelo número de elementos do agregado familiar*”;

O art.º 7.º, n.º 3, estipula que “*o candidato deverá, ainda, apresentar outros documentos ou elementos que entenda necessários para comprovar a sua situação económica e para apreciação da candidatura, tais como despesas de saúde, educação, transportes e outros*”;

O art.º 9.º, n.º 1, tem como critério o reforço do já anteriormente mencionado no artigo anterior, ou seja “*A atribuição de bolsa tem em consideração a capitação resultante do montante do rendimento próprio ou do rendimento do agregado familiar Despesas com alimentação, alojamento, transporte e material didático/escolar*”.

##### **Parecer:**

De acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, a reclamação efetuada foi objeto de reanálise, bem como todos os processos em situação similar nos termos dos artigos 5.º, alínea f), 7.º, n.º 3 e 9.º n.º1, e, conforme normas vigentes no presente regulamento, tendo por base interpretação do Gabinete Jurídico. Pelo que, com base no teor dos artigos acima referenciados, foram incluídas as despesas de educação dos irmãos dos candidatos, dando origem a alguns reposicionamentos em escalão diferente da proposta de atribuição inicial. Passamos de seguida a expor;

## CANDIDATOS

**- Francisco Manuel Parracho Lourenço**

- Passou do 3.º escalão para o 2.º escalão;

**- João Paulo Pinheiro Oliveira**

- Passou do 2.º escalão para o 1.º escalão;

**- Manuel Alejandro Farinha Briceño**

- Passou do 2.º escalão para o 1.º escalão;

**- Sónia Raimundo Fernandes**

- Passou do 2.º escalão para o 1.º escalão;

**- Rita Martins Sereno**

- Mantem-se no 2.º escalão;

**- António Manuel Ramos Pernes**

- Mantem-se no 2.º escalão;

**- Márcio André Tirolête Pereira**

- Mantem-se no 2.º escalão.

Na tabela seguinte serão apresentados os valores propostos para cada Bolsa e Escalão, de acordo com o número de processos avaliados e com a verba disponibilizada para o Ano Letivo de 2012/2013, contemplada nas Grandes Opções do Plano - 29.800 €.

## PROPOSTA DE DECISÃO

Distribuição das 66 candidaturas, pelas respetivas Bolsas, Escalões e Exclusões:

	N.º Processos
<b>ENSINO SUPERIOR</b>	
Mérito	10
1.º Escalão	27
2.º Escalão	11
3.º Escalão	2
Excluídos	5
<b>ENSINO SECUNDÁRIO</b>	
Secundário	9
Excluídos	2
Total	66 Processos dos quais 59 foram admitidos

Valor limite, Per Capita, para atribuição das diferentes Bolsas e Escalões.

<b>Escalões</b>	<b>Escala em Euros Per Capita</b>
Mérito	Média escolar <sup>1</sup>
1.º Escalão	Até 200 €
2.º Escalão	De 201 € a 300 €
3.º Escalão	De 301 € a 419,22 € <sup>2</sup>
Secundário	Até 419,22 € <sup>3</sup>

Assim, face ao exposto e decorridos os trâmites legais, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições de deliberar sobre a presente proposta de atribuição de Bolsas de Estudo - Mérito, Ensino Superior e Secundário, ano letivo 2012/13 que a seguir se transcreve:

<b>Tipo de Bolsa</b>	<b>N.º de Processos</b>	<b>Valor Atribuído</b>
Mérito	10	750 € 7.500 €
1.º Escalão	27	550 € 14.850 €
2.º Escalão	11	450 € 4.950 €
3.º Escalão	2	300 € 600 €
Secundário	9	200 € 1.800 €
	59	29.700 €

Face ao exposto, serão apresentadas, em seguida, as listas de candidatos a Bolsa de Estudo para o ano letivo de 2012/2013, referentes ao Ensino Superior (Mérito, 1.º, 2.º e 3.º Escalão) e Ensino Secundário:

### **Ensino Superior**

#### **Mérito**

Ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo vigente, no seu artigo 17.º, n.º 2 e n.º 3, o Município de Benavente atribuí anualmente 10 bolsas de estudo de mérito considerando-se a média aritmética simples do ano letivo anterior. Em situação de desempate, considera-se o aluno com menor rendimento *per capita*.

Assim, e de acordo com estes critérios, os alunos a considerar para atribuição de bolsa de mérito são:

<b>Nome</b>	<b>Média</b>
1- Ana Lídia David Rodrigues	17
2- Ema Flor Costa Madeira	17

<sup>1</sup> Os dez melhores alunos. Em situação de empate entra o candidato com capitação mais baixa

<sup>2</sup> Valor correspondente ao IAS para 2013

<sup>3</sup> Valor correspondente ao IAS para 2013

3- Inês Monteiro Pimentel	17
4- Raquel Cardoso Tavares	17
5- Rute Alexandra Falcão Pereira	17
6- Duarte José Marques Alemão	16
7- Daniela Alexandra de Oliveira Guerra	16
8- Susana Alexandre Branco Duarte Azedo	16
9- Maria Sofia Cardoso da Rosa	16
10- João Manuel Oliveira Rodrigues da Avó	15

### 1.º Escalão

Nome
1- Ariana Barradas Silva
2- Ana Catarina Malvas Leitão
3- Ana Cláudia Marques da Fonseca
4- Ana Raquel Falcão Pereira
5- Ana Rita Cuco da Fonseca
6- Ana Rita de Oliveira Melo Vilhena
7- Ana Sofia Marques Machado
8- Cátia Isabel Lopes Marramaque
9- Fábio Alexandre Areias Belas
10- Fábio da Conceição Almeida Gonçalves
11- Gabriela Suely Queiroz Daniel
12- Gonçalo Basílio Damas Duarte Sansana
13- Jéssica Alexandra Dias Facha
14- Joana Alexandra Cascalheira Condeixa
15- Joana Filipa Carvalho Borracha Ganhão
16- Joana Rita D. Machado Leite
17- Joana Rita Paulino Serafim
18- João Filipe Oliveira Narciso
19- João Paulo Pinheiro Oliveira
20- Manuel Alejandro Farinha Bricenõ
21- Miguel Ângelo dos Santos Palhas
22- Miguel Ângelo Mascarenhas Teixeira
23- Mafalda Sofia Paulino Serafim
24- Mariana Raquel Paulino Serafim
25- Ricardo Jorge Ramos Mata
26- Sara Sofia Costa Moreira
27- Sónia Raimundo Fernandes

### 2.º Escalão

Nome
1- Aleh Viklozevich Ivanou
2- Andreia Sofia da Silva Sebastião
3- António Manuel Ramos Pernes
4- Francisco Manuel Parracho Lourenço
5- José Eduardo Cardoso da Rosa
6- Márcio André Tirolête Pereira
7- Nair Carranca Pernes
8- Ricardo Filipe Fragoso Prates
9- Rita Martins Sereno

10- Susana Patrício Garrido Costa
11- Sviatlana Ivanovna Bystrova

### 3.º Escalão

Nome
1- Daniela Teixeira Afonso
2- Silvana Sofia Carvalho Silveira

### Ensino Secundário

Nome
1- Ana Rita Lopes Medeiros
2- Carina da Silva Rosa
3- Daniela Leite Carola
4- Francisco Alexandre Durais Pereira
5- Maria Carolina Neves Ribeiro
6- Marta Salvador Pedrosa
7- Pedro Carranca Pernes
8- Soraia Cristina Serrano Rocha
9- Susana Tomás Perinhas

Submete-se à consideração superior a proposta de atribuição.

Benavente, 28 de agosto de 2013

A Comissão de Análise,  
M<sup>a</sup> Laura Carvalho

Vera Silva

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO esclareceu que os serviços consideravam que para o conjunto das despesas devia apenas ser considerada as despesas com os alunos do agregado familiar que se estavam a candidatar.

Crê que, fazendo a interpretação do regulamento, considera que não era este o entendimento correto, pelo que houve a necessidade de solicitar o parecer do Gabinete Jurídico, chegando-se à conclusão que todas as despesas do agregado familiar de todos os alunos tinham que ser consideradas para apuramento do rendimento per capita, não só em relação ao reclamante mas de todas as candidaturas.

Observou ainda a exclusão de dois candidatos por motivos das suas licenciaturas possuírem mestrados integrados, considerando apenas o regulamento os três anos correspondentes à licenciatura.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a proposta de atribuição de Bolsas de Estudo de Mérito, Ensino Superior e Secundário, respeitantes ao ano letivo 2012/2013.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **Ponto 19 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

### **SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO**

#### **1 – 8.º TORNEIO QUADRANGULAR TAÇA DO MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

Deu conhecimento, que reuniu com os clubes de futebol do concelho a fim de prepararem o Torneio Quadrangular Taça do Município, que se realiza nos dias 14 e 15 de setembro e que este ano vai envolver a creche e jardim-de-infância de Benavente, como entidade beneficiária de todas as receitas que se apurarem.

Esclareceu que o sorteio ditou os jogos entre o Grupo Desportivo de Benavente e a Arepa, no campo de jogos “Portas do Sol” e o Grupo Desportivo de Samora Correia com o Sport Clube Barrosense no estádio da “Murteira”.

#### **2 – ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS DESPORTIVOS**

Informou que reuniu com as coletividades e associações com o objetivo de serem atribuídos os espaços desportivos, tendo sido possível encontrar soluções para que todos pudessem dispor de um espaço para a prática das suas atividades desportivas. Congratulou-se também com o entendimento entre as coletividades que possuem a mesma modalidade, nomeadamente a ginástica e a natação.

Considera que neste momento estão reunidas todas as condições para que na próxima reunião que se vai realizar quinta-feira, se conclua todo este processo, originando um preenchimento significativo de todos os espaços e equipamentos desportivos.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

#### **1- REUNIÃO NA CCDR, NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

Informou que, acompanhado do senhor vereador Miguel Cardia e do Dr. António Neves reuniu com o presidente da CCDRLVT, que se fez acompanhar pela Dr.ª Marta Alvarenga, que foi a primeira presidente da comissão técnica de acompanhamento.

Esclareceu que nessa reunião manifestou a surpresa pela alteração naquilo que se considerava consolidado, que eram as plantas de ordenamento que haviam sido negociadas já depois do conjunto de reuniões de concertação que foram realizadas com as diversas entidades.

Como contra argumentos foi utilizado o facto de haver uma parcela com cerca de cem hectares que não tinham observado e que se constituía como uma ampliação na área das quintas de Santo Estevão, havendo alguma incoerência com o tratamento dado a uma zona da Mata do Duque II.

Observou que a Câmara Municipal não queria aceitar qualquer incoerência ou desigualdade em termos de processo e se na Mata do Duque II havia sido considerada para aquela zona uma OPG a definir no próximo futuro, não via problema que para terreno dos cem hectares pudesse vir a ter tratamento idêntico.

Disse ainda que a CCDRLVT solicitou que fossem retirados cerca de 97,5 hectares adjacentes a Santo Estevão, que só não entraram na proposta anterior do PDMB apesar dos solos já estarem divididos em parcelas de cinco mil metros porque uns já estão edificados e outros não.

Observou que a Câmara Municipal não vai prescindir desta situação, porque se trata de corrigir um erro material que foi cometido quando da aprovação do PDMB anterior. Informou que restava uma área de 27,5 hectares, isolada, confinante com a anterior área turística proposta, considerando a CCDRLVT uma ampliação, enquanto a Câmara Municipal considera um enclave como parcelas rústicas e podia ser incluído na área de povoamento disperso, parecendo-lhe haver sensibilidade, havendo o compromisso de ser enviada a planta dos 97,5 hectares com as ocupações devidamente sinalizadas para uma melhor percepção dos técnicos da CCDR com vista a uma tomada de decisão urgente, face à urgência mostrada pela Câmara Municipal em encerrar este aspeto que diz respeito ao ordenamento do território, a fim de que se trate das exclusões da REN e encerrar o processo do Plano Diretor Municipal, a que se seguirá a fase de discussão pública.

Teve o cuidado de transmitir ao senhor presidente da CCDRLVT de que era algo que muito gostava de encerrar durante o atual mandato.

## **2 – REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Deu conhecimento que a reunião do Conselho Municipal de Educação foi marcada para o próximo dia dez do mês em curso, terça-feira, a anteceder não apenas a abertura do ano letivo mas também um conjunto de reuniões com todos os pais dos alunos que frequentam o pré-escolar e que estão agendadas com os respetivos agrupamentos.

Disse existir uma preocupação de marcar todas as reuniões para que o ano letivo possa ter início com tudo aquilo que diz respeito aos compromissos e às responsabilidades da Câmara Municipal.

Quanto às atividades de enriquecimento curricular, elas têm algumas alterações impostas pelo Ministério da Educação e que estão avaliadas com as escolas, havendo apenas uma hora em que a responsabilidade é da Câmara Municipal e dos parceiros contratados.

### **Ponto 20 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPIES**

Não foram proferidas quaisquer intervenções.

### **Ponto 21 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Atribuição de Apoios Financeiros no Âmbito da Ação Social;
- Pedido de ocupação de espaço público – Coreto de Benavente;
- Pedido para pagar metade da renda de setembro relativa ao bar das Piscinas Municipais de Benavente;
- Operação Urbanística: Licença Administrativa / Legalização de alterações / Indústria / Pedido de isenção do pagamento das taxas para emissão do Alvará;
- Certidão de destaque – Junção de elementos;
- Pedido de cedência de salas para formação;
- Proposta para atribuição de subsídios para a aquisição de material didático e consumíveis informáticos para as escolas do 1.º ciclo do ensino básico do Município - Ano letivo 2012-2013;
- Atribuição de Bolsas de Estudo (Mérito, Ensino Superior e Secundário) Ano Letivo 2012/2013 - Relatório Final.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e quarenta minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.